



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.014/2011

De 17 de junho de 2011.

DENOMINA RUA JOSEILDO MEDEIROS DA SILVA, NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA GUEDES CANDEIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSEILDO MEDEIROS DA SILVA**, conhecido por "BIDA", uma artéria sem denominação oficial, no Conjunto Habitacional "MARIA GUEDES CANDEIA", identificada por Rua 5, conforme mapa anexo, localizada no Distrito de Santa Gertrudes, Município de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas, e informar, aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Francisco Antônio de Maria